



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

14 / 11 / 2025

ASS: Luciano de Sá Madureira

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 15, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação - FME, para modificar a composição da gestão e da responsabilidade pela movimentação financeira do Fundo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º Fica** alterada a redação do *caput* do art. 3º, da Lei Complementar nº 15, de 18 de abril de 2018, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal e pelo Prefeito Municipal, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.**

**Art. 2º Ficam** alteradas as redações dos incisos VII, VIII, IX e X do art. 4º, da Lei Complementar nº 15, de 18 de abril de 2018, os quais passam vigorar com as seguintes redações:

**“VII - Assinar cheques juntamente com o Prefeito Municipal;**

**VIII - Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o Prefeito Municipal;**

**IX - Ordenar empenhos e pagamentos, juntamente com o Prefeito, das despesas do FME;**

**X - Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.”**

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 15, de 18 de abril de 2018.

**Art. 3º Revogadas as disposições em contrário**, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DE SA  
MADUREIRA:  
03521308650

Assinado de forma  
digital por LUCIANO DE  
SA  
MADUREIRA:035213086  
50  
Dados: 2025.11.14  
16:26:16 -03'00'

Passabém, 14 de novembro de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA  
Prefeito Municipal